Carta de D. Luís Cerqueira ao Padre Geral. Nagasaki, 12 de Outubro de 1609 in ARSI, *Jap-Sin* 21 I, fl. 202-203v (no canto inferior esquerdo: "pollas philippinas 1a uia")

// [fl. 202]

Muy Reuerendo em Christo Padre Nosso

Pax Christi

O negocio do Breue, e religiosos das Philippinas fica ao presente em Iappão nestes termos, não sey os em que estara ay e em Madrid. Em Iulho de 608. soubemos aqui como o breue de Clemente 8°. estaua confirmado polla santidade de Paulo 5°. e intimado em Madrid pollo nuncio Apostolico aos superiores das religiões, e açeitado por elles. Porem iuntamente se soube como por diligencias que sobre este particular fez na corte de Madrid com o Conçelho de Indias de Castella huu sacerdote secular por nome Fernando de Rios mandado da Manilha por procurador das ilhas Philippinas e em fauor daquelles religiosos, sua Magestade a instancia do dito Concelho mandara passar hua sedula real pera a sua audiencia real das Philippinas estante em Manilha, na qual mandaua que porquanto o dito breue não tinha passado pollo dito Concelho, se não publicasse na dita Manilha, nem o deixassem passar a Iappão, e que se sobrestiuesse aly na execução delle te noua ordem sua.

E posto que em effeito qua passassem alguas copias autenticas do dito breue, com o termo tambem auctentico de sua publicação, E aceitação: todauia como então não me veo carta, nem instrucção, ou informação algua sobre este negocio e ueo a sedula real acima dita, e estes religiosos estribados nella estiuessem muito resolutos em não dar por nada, te não vir noua ordem de sua Magestade e ultima resolução de sua santidade e

emfim se não ouuesse de seguir por nenhua via nenhuu bom effeito, antes menos cabo da auctoridade Apostolica, e do iuiz executor do breue, me resolui, segundo escreui o anno passado em não no tornar a publicar pera não socceder o que soccedeo da primeira uez, esperando que nesta primeira monção de Iunho, ou Julho de 609. sem falta chegaria aqui a vltima resolução de sua Santidade e sua Magestade a qual todauia não chegou. Somente soube aqui por cartas do Padre Antonio Collaço procurador em corte de Madrid como de nouo se tornaua a examinar aly este negocio e tratar entre os dous Concelhos de Indias de Castella, e de Portugal, fazendo o de Indias de Castella todo o possiuel, porque ficasse esta porta da Manilha pera Iappão aberta a estes religiosos, E o de Portugal polla cerrar assi como a instancia de sua Magestade estaua determinado polla Santidade Clemente 8. Estes religiosos acrecentão a isto, que tem nouas certas como este negocio se tinha ia resoluto por sua Magestade e que se pedisse a sua santidade a reuogação do dito breue, e que em effeito se lhe tinha mandado pedir por ordem de sua Magestade e que por momentos se ficaua esperando a dita reuogação pera ainda vir este anno na frota. Antes alguus delles disserão aqui, que na realidade tinha uindo nas naos d[e] espanha breue da dita reuogação, mas que não faltara (notando nisto ao que pareçe os padres da Companhia) quem o sonegasse, de maneira que não aparecesse na Manilha. Porem logo se entendeo ser isto falso, e elles ficarão conuencidos, mas uão mostrando alguas cartas, que alguas seus lhes escreuerão como sua Magestade tinha ia mandado pedir a sua Santidade a dita reuogação, dizendo que como sua santidade não a de negar a sua Magestade o que neste particular lhe mandou pedir, estar ia o negocio concluido em seu fauor e por tal o dão, e conforme a isto vão obrando.

Porque com estes annos atras procederem com alguu mais encolhimento posto que mão muito pois conforme ao que ia tenho auisado assi os religiosos de são francisco como de

São Domingos em cousa tão Ecclesiastica, como esta e definida por dous Romanos Pontifices recorrerão ao braço secular, e gentilico del Rey de Iappão auendo delle liçença pera fazerem casa, e mosterio em Nangassaqi: todauia este anno depois de chegados os nauios da Manilha procederão com toda a liberdade tomando neste Nangassaqi (sem o Bispo lhe poder ir a mão com effeito, por terem liçença do Rey gentio, e serem fauorecidos do gouernador da terra tambem gentio) posse de certos sitios, que tinhão buscado, e comprado, e isto com toda a publicidade repicando sinos conuocando gente, e dizendo missas, e ia se uão acomodando nelles de casas, e igreias, e ministrão sem terem approuados pollo prelado sem nenhua peio mui determinados em não // [fl. 202v] desistir de nada, por mais que o Bispo executor do dito breue Apostolico se lhes apponha, e esta ordem lhes tem tambem vindo da Manilha de seus prouinçiães, donde tambem vierão de nouo este anno assi como os passados alguus religiosos Franciscos e Dominicos, que os Agostinhos se ouuerão sempre neste negocio com mais moderação.

E de tal maneira se ouuerão estes religiosos de são Domingos e são francisco no buscar, e tomar posse destes sitios em Nangassaqi, que se aduirtirão entre elles desauenças, e desgostos procurando cada quães delles o que lhes parecia lhes uinha mais a proposito, sem attentar a preiuizo que a outros podia resultar, situando se ambas as religiões intra canas [?], e tão perto hua da outra que não se mete mais entre as portas principães E seruentias d[e] ambas que seis, ou sete passos que he a largura de hua rua que fica entre ellas. Cousa pouco conueniente, sobre que ia ouue entre elles protestos, o que se estranha na terra, e azada pera adiante auer amaritudines, e emulações no sollicitar da gente pera suas igreias, como costumão. Da mesma maneira se situarão ambas as religiões intra canas [?] e muito perto de duas outras igreias que. Seruem de freguezias

hua das¹ quães he da Companhia e em outra esta por parocho huu sacerdote Iappão dos que ia tenho ordenado, de modo que se uierão a situar dentro destas duas parochias, que ia estão prouidas de competentes ministros, E onde não auia nenhua necessidade delles; sendo assi que os religiosos que uem a Iappão, he bem se ponhão em postos, onde possão ter cuidado destas almas, e cultiua las, E não ser de alguu embaraço aos outros parochos que as cultiuão.

Nem bastou pera não tomarem posse destes sitios dizer lhe[s] Eu que attentassem o que fazião, e o escandalo que nisto dauão com menos cabo da auctoridade da santa see Apostolica, pois em effeito não era chegada a resolução de sua santidade que esperauam em seu fauor, antes estaua em todo seu vigor o breue Apostolico espedido por Clemente 8°. e confirmado polla santidade de Paulo 5°. que eu não tinha auiso que sua Magestade teuesse em effeito mandado pedir a sua santidade a reuogação delle, e posto que o teuera, e constara auctenticamente que sua Magestade a tinha mandado pedir, do que todauia não constaua, senão por cartas missiuas de pessoas sospeitas nesta parte differente cousa era ter Sua Magestade pedido a dita reuogação, e te lla sua santidade conçedido, especialmente que não sabiamos com que condições sua Magestade a pediria, e sua Santidade a concederia, em caso que se teuesse pedido, e conçedido, que emfim o breue estaua em toda sua força, que uissem que no que fazião, hião contra a determinação de dous Romanos Pontifices. Que toda a rezão pedia, que pois eu pollo respeito, que se deue e sedula real de Sua Magestade sobrestaua neste negocio deixando o nos mesmos termos, em que dantes estaua, elles tambem polla reuerencia, e obediencia que se deue aos mandados Apostolicos, deuião de sobrestar nelle, nem innouar cousa de nouo; lembrey tambem ao Commissario de são francisco que lembrasse da palaura, que por escrito me tinha dado, que antes de uir a ultima resolução

_

¹ Preposição rasurada.

de sua santidade não innouaria nada, que pois em effeito não era uinda a resolução, comprisse a palaura. Por nada dão, e tenho por çerto, ou pera falar com mais modestia, temo muito que ainda que este Julho que uem de 610. venha resolução de sua Santidade que se guarde o breue, que não an de obedecer, mas continuar como dantes vindo da Manilha a Iappão, e ficando, e ministrando nelle como dantes se iuntamente não uier expressa resoluta, e rigurosa ordem de sua Magestade passada por seu concelho de Indias de Castella, e enuiada polla uia da noua Espanha, e Philippinas ao gouernador da Manilha, e prelados das religiões daquellas ilhas, que em effeito os facão, e constranião a obedecer.

Eu como quem tem a seu cargo esta igreia, deseio grandemente concluido de todo este negocio ou por hua ou por outra parte, e assi senty muito não uir neste Iulho passado de 609. a final resolução delle porque qualquer dilação he hua Cruz muy pezada pera quem tem cuidado desta christandade e huu seminario de desgostos, e amaritudines e occasião grande de desauenças, e desunião, e outros inconuenientes de não pouco momento entre os ministros desta Christandade. Por hua parte como o Bispo he executor do breue Apostolico, e polla graça de Deos deuia obedeçer ao que nelle lhe encarrega o Romano Pontifice, e conformar se com a ordem Apostolica de sua Santidade e real de Sua Magestade especialmente tendo a por tão santa e acertada <não deuo nem posso> admittir a estes religiosos das Philippinas por ministros desta igreia, nem correr com elles como tães, especialmente tendo lhes feito os annos passados publicar a escomunhão e censuras impostas no breue de Clemente 8º. e outra escomunhão minha como de juiz executor, e não tendo elles obedecido // [fl. 203] a nada. Da mesma maneira como os não tenho admittido por ministros desta igreia, nem sua santidade os admitta, antes exclua, não vem bem dar lhe ordem, nem instrucção de como se deuem auer em sua cultiuação, com todauia terem necessidade disto polla christandade ser

noua, E o meneo della cheo de muitas difficuldades, e elles terem pouca experiencia da terra, a qual nos costumes, e modo de tratar com a gente, e em tudo o de mais he muito differente da nossa. Por outra parte estes religiosos ministrão com liberdade e gouernão os christãos, que correm² elles a seu modo, que muitas vezes não he conforme, nem ao com que aqui procedemos, nem ao que conuem a esta christandade ainda noua, e tenrra, e metida nesta gentilidade donde se tem seguido alguus inconuenientes. Pollo que em todo caso conuem, que sem dilação se tome final resolução neste negocio se sua Santidade e sua Magestade desejão, como he certo desejão, que esta noua igreia, e os ministros della tenhamos aqui algua quietação: a qual todauia eu não prometo se o negocio se concluir em fauor destes religiosos, de modo que esta porta da Manilha pera Iappão lhes fique aberta, como ora esta, e elles pretendem mas por muito menos inconueniente o tenho, que estarmos como ao presente estamos com o negocio por resoluir de todo, e em perpetuo litigio, e occasião de desauenças, e desgostos como de feito os ouue este anno alguus nas partes do Cami entre os religiosos de são francisco E os da Companhia que aly residem, posto que na realidade a desordem que neste particular ouue, a que Eu procurey de atalhar principalmente nace dos ditos religiosos de são francisco por não se quererem accomodar ao que mais conuem por ora a esta christandade e alguus delles terem mais liberdade no falar do que deuerão. Eu polla obrigação de meu officio muitas vezes tenho representado a sua santidade e a sua Magestade o que sobre este particular iulgara em o senhor ser mais conueniente ao bem desta igreia, E ao da paz, e união dos ministros della, nem de nouo tenho mais que dizer acerca deste negocio.

Somente me pareçeo apontar aqui (e deseio V. P. o faça reprezentar a sua santidade a quem não escreuo ia sobre este negocio do breue pollo ter feito muitas uezes e não

.

² Segue-se palavra riscada: "com/sem" (?).

querer parecer importuno, remetendo o a diuina prouidencia) que em caso que a resolução delle seia, que estes religiosos possão, uir, e estar em Iappão polla uia da Manilha ou Philippinas conuem que uenha com alguas boas condições, porque doutra maneira teremos aqui grande trabalho, nem nunca nesta igreia auera a paz, e quietação deseiada, mas muita confusão e perturbação. A primeira que deuião estes religiosos ficar aqui sobordenados ao Bispo, e a sua obediencia no que toca a administração da palaura de Deos, e dos sacramentos; na distribuição dos districtos, distinção de freguesias, meneo desta christandade e emfim no ministerio das almas porque se o Bispo não poder dar nisto ordem efficaz e compeli llos a obedecer, mas ficar liure a cada religião fazer restes particulares, o que lhe parecer V. P. o julgue (e a experiencia o tem bem mostrado não somente me Iappão, mas em outras muitas partes) as desauencas, e escandalos que pode auer entre as ordens entrando huas pollos districtos das outras, e fazendo, e ministrando cada hua a seu modo, e outros inconuenientes, que daqui se podem seguir, sem auer quem efficazmente lhe possa [s]occorrer, especialmente em hua igreia qua tão alongada da prouidencia da santa see Apostolica, e em terra sogeita a huu principe gentio, onde nem sua santidade nem sua magestade tem outros ministros seus que possão dar remedio as cousas em semelhantes occurrencias senão o Bispo. A 2^a. condição que estes religiosos no que toca a seus institutos, regras, e religião, deuião ter alguu genero de sobordenação aos prelados de suas religiões da India Oriental, e que por elles seño visitados, visto como esta igreia, e districto de Iappão he suffraganea a metropolitana, e primaz de Goa, e pertença desde seu principio, E primeira instituição ao estado da India Oriental da coroa de Portugal. A 3ª. que os ditos religiosos das Philippinas rão possão quâ passar, serão em numero competente, e limitado conforme ao estado, e necessidade desta igreia, e isto a iuizo, e determinação não tanto de seus superiores, quanto do proprio Bispo desta christandade que se

entendera, e communicara com elles pois polla mor noticia, que sempre terá de suas ouelhas, e da necessidade de sua Igreia, e do que lhe pode aiudar, ou preiudicar, ao Bispo pareçe deue pertençer o iulgar do numero dos ministros que se lhe deue enuiar especialmente nestes principios, em que as cousas desta igreia rão estão fixas, nem de todo assentadas, mas todo esta em agraço³ nem ha bastante liberdade pera promulgar // [fl. 203v] o Euangello, mas conuem proceder com muito tento, e moderação assi em tudo o mais, como e muy particularmente no numero dos sogeitos, que se an de enuiar, o qual se exceder, pode danar muito e irritar a estes senhores gentios, que por derradeiro não querem muitos estrangeiros em suas terras, e se forem muitos facilmente se irritarão, e entrarão em sospeitas, em que ia alguus delles tem entrado. E he muito de temer assi pollo deseio que estes religiosos das Philippinas tem de uir a Iappão, como polla pouca aplicação que nelles se uee de ministrar aos Indios daquellas Ilhas Philippinas mandando os sua Magestade a ellas com tantos gastos de sua fazenda, que aia excesso no numero dos sogeitos, senão for moderado, ou limitado pollo proprio pastor desta igreia. Alguas missões se tinhão os annos passados (segundo a informação que aqui tiuemos) ordenadas lá em Europa por estes religiosos de grande numero de sogeitos pera estas partes de Iappão. e China que se tiuerão effeito, e la mesmo depois de se ter melhor informação das cousas se não desfizerão, mas este numero de sogeitos entrara, ou intentara entrar nestas duas nouas christandades as pozerão em grande risco. Pollo que em caso que sua santidade queira ordenar, ou tenha ordenado que a porta das Philippinas pera esta christandade de Iappão fique aberta a estes religiosos, peço a V. P. o represente ou faça representar em meu nome a sua santidade que seia com as condições, e limitação que fica apontada. Nem parece auera difficuldade na concessão, visto como as duas primeiras condições estão em substancia posto que não tão

³ Substantivo que significa uva verde, acre, agraz, ou seja, azedo.

espicificados [sic] no breue de Clemente 8°. e em parte tambem a 3ª. pois no dito breue se diz, que possão os religiosos das ordens mendicantes vir polla via de Portugal, e Goa a Iappão (cum necessitas **postelaucrit**) e os curiães em Roma, responderão que iulgar desta necessidade pertencia ao proprio Bispo. Porem porque não falta quem seia doutra opinião conuem vir isto declarado, pois he ponto da importancia que fica dito. Eu isto mesmo que digo da necessidade que aqui ha destas tres condições o represento agora tambem a sua Magestade supplicando lhe o faça alcançar de sua Santidade e encomendo ao Padre Antonio Collaço procurador sollicite o negocio. Em os santos sacrificios, e orações de V. P. muito me encomendo. De Nangassaqi 12 de Outubro de 1609.

De V. P.

Indino Seruo em Christo

O Bispo de Jappão